



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2021 de 25 de junho de 2021

Página 1



Decreto nº 5767/2021
De 25 Junho de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.900.656,19** (Um milhão, novecentos mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.900.656,19** (Um milhão, novecentos mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.135,51
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - SM de Assistência Social	
2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	
10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.536,47
10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.978,26
10.01.08.243.0011.2.042-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470,47
10.01.08.243.0011.2.042-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.851,39
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	
15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.717,76
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	614.426,91
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	68.129,33
2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	965.412,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2084 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	
17.03.08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	15.229,43
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão	
17.04.08.244.0011.2.087-3.1.90.04.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.181,45
6008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	
17.04.08.243.0011.6.008-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.113,31
17.04.08.243.0011.6.008-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.714,94
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
2100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	
20.01.16.482.0014.2.100-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.065,83
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	
21.01.14.422.0016.2.103-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	33.305,34
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
2125 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	
32.01.27.812.0006.2.125-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	55.738,34
32.01.27.812.0006.2.125-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.287,80



35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	
35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.329,21
35.01.08.244.0022.2.133-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.730,09
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo	
36.01.13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28.302,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.900.656,19** (Um milhão, novecentos mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 – Recursos Próprios	935.244,19
1303 – Saúde 15% - Exercício Corrente	965.412,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5768/2021.
De 25 de junho de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Ruan Felipe Garcia de Souza**, matrícula n. 358.589, a partir de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Andréia Teodoro Pinto**, matrícula n. 358.641, a partir de 25 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de Lançamento da revisão do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade, para publicidade das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 11 de agosto de 2021 (Quarta-feira)

HORÁRIO: das 19h às 22h

LOCAL: CEFAPZ (Ginásio Gurizão)

ENDEREÇO: Rua São Gabriel, nº 983 esquina com Avenida Santa Mônica - Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM, bem como a instituição do Plano de Mobilidade, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

ORDEM DO DIA: As audiências públicas serão realizadas em duas fases, sendo elas:

I - Procedimentos de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande ;

(i) Abertura oficial;

(ii) Apresentação sobre referências, escopo e processo de trabalho para revisão do Plano Diretor;

(iii) Aberta à participação popular;

(iv) Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA);

(v) Encerramento da Primeira fase

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.

(i) Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);

(ii) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;

(iii) Encerramento da audiência

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou WhatsApp nº 99134.7933.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Hideki 3627-8526

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR

Endereço: Rua Jacarandá, 300, Centro – CEP - 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.
(41)3627-8500 | fazendariogrande.pr.gov.br | audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br

Marcelo Rodrigo Molinari
Lânes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo

Marcelo Rodrigo Molinari
Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador – Geral do Município

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador - Geral do Município
OAB/PR nº 44.039
Decreto 5467/2021

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021

Andrea Costa
Mob. 352 612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.105

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.

Andrea Costa
Mob. 353.613

Carlos
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.100

Deisi da Rocha Rodrigue
Mat. 250.085

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.

Andrea Costantini
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigu
Mat. 350.985

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2021 de 25 de junho de 2021

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		124.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0026784/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		Nome do Proprietário
		Construtora Brandão de Holanda Eireli
Endereço do Imóvel Rua Céu Azul, nº 171 (unidade 01) e Rua Céu Azul, 177 (unidade 02, 03 e 04)		Bairro
		Estados
Referência do endereço Entre a Rua Irati e a Rua Amapá		Cidade
		Fazenda Rio Grande
		UF
		PR
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
		Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
		Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
		☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfáltica	Em nível
Situação	Meio de Quadra	Superfície
Área Total (m²)	639,05	Seca
Frente Rua Céu Azul (m)	20,25	
Frente (m)	*****	
LD divide Lotes 45 e 09,10(m)	15,34 + 25	
LE divide Lote 43 (m)	18,00	
Fundos div L 35 (m)	30,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	314,03	
Valor Unitário Médio (R\$/m²)	369,45	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	424,87	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$	9.443,88	
Nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
51.148	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		Alvará 822/2019 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 29/11/2019, conforme protocolo 47.485/2019;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0221.001		

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

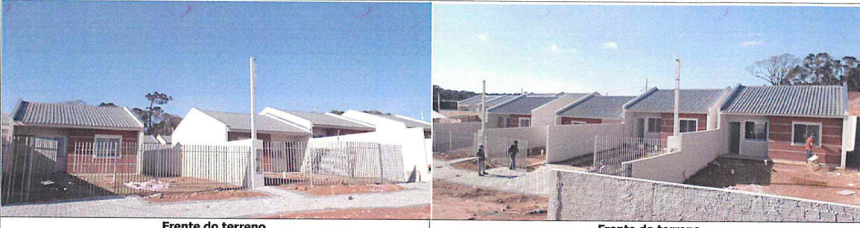
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		124.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0026784/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02